

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

LEI Nº. 078/2010, 20 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a revogação da LEI Nº. 076/2009, que Instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal de Mirador – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 001/2010 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogado na íntegra a **LEI Nº. 076/2009**, que Instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal de Mirador – Estado do Paraná.

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei 007/2008 que foi revogado pela Lei 076/2009, passara a ter o mesmo vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**